



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE PAJEÚ DO PIAUÍ
 Rua Maria Ribeiro Antunes da Silva, s/n, centro, Pajeú do Piauí
 CNPJ: 01.612.602/0001-62

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 172.000,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL REAIS) distribuídos nas seguintes dotações conforme anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas especificadas no anexo II.

CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí
 Rua Maria Ribeiro Antunes da Silva, S/N, CENTRO, 64898-000, Pajeú do Piauí-PI
 CNPJ: 01.612.602/0001-62

DECRETO Nº 026/2021, de 22 de Abril de 2021
 ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

| | | | |
|-------------------------------|---|--|-------------------|
| 02.01.04.122.0002.2006 | Manutenção do Gabinete do Prefeito | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | | 6.000,00 |
| 1 | Recursos Ordinários | | |
| TOTAL DA AÇÃO | | | 6.000,00 |
| 12.01.26.122.0002.2074 | Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito | | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | | 20.000,00 |
| 1 | Recursos Ordinários | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | | 10.000,00 |
| 1 | Recursos Ordinários | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | | 30.000,00 |
| 1 | Recursos Ordinários | | |
| TOTAL DA AÇÃO | | | 60.000,00 |
| 09.01.10.301.0005.2031 | Manutenção Administrativa do FMS | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | | 50.000,00 |
| 1 | Recursos Ordinários | | |
| TOTAL DA AÇÃO | | | 50.000,00 |
| 09.01.10.305.0006.2078 | Enfrentamento da Emergência COVID19 | | |
| 3.1.90.04 | Contratação por Tempo Determinado | | 6.000,00 |
| 214 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo ... | | |
| TOTAL DA AÇÃO | | | 6.000,00 |
| 08.02.08.244.0009.2040 | Manutenção do FMAS | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | 30.000,00 |
| 1 | Recursos Ordinários | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | | 10.000,00 |
| 1 | Recursos Ordinários | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | | 10.000,00 |
| 1 | Recursos Ordinários | | |
| TOTAL DA AÇÃO | | | 50.000,00 |
| TOTAL DO ANEXO | | | 172.000,00 |

DECRETO Nº 026/2021, DE 22 de Abril de 2021
 ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

| | | | |
|---|--|--|------------------|
| 06.01.12.361.0023.1013 | Construção e Reforma de Quadras em Escolas Municipais | | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | | 10.000,00 |
| 124 | Outras Transferências de Recursos do FNDE | | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | | 10.000,00 |
| 124 | Outras Transferências de Recursos do FNDE | | |
| TOTAL DA AÇÃO | | | 20.000,00 |
| 02.01.04.122.0002.1003 | Reforma e Manutenção do Prédio Sede da Prefeitura | | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | | 6.000,00 |
| 940 | Outras vinculações de transferências | | |
| TOTAL DA AÇÃO | | | 6.000,00 |
| 09.01.10.301.0005.1020 | Aquisição de Equipamentos para Postos e UBS | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | | 30.000,00 |
| Transferências oriundas a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos | | | |
| TOTAL DA AÇÃO | | | 30.000,00 |
| 09.01.10.301.0005.1021 | Aquisição de Veículo | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | | 6.000,00 |
| Transferências oriundas a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos | | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | | 50.000,00 |
| Transferências oriundas a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos | | | |
| TOTAL DA AÇÃO | | | 56.000,00 |
| 09.01.10.301.0005.1019 | Construção, Ampli e Reforma de Postos e UBS | | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | | 30.000,00 |
| Transferências oriundas a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos | | | |
| TOTAL DA AÇÃO | | | 30.000,00 |
| 12.01.26.122.0008.2075 | Encargos com fiscalização de Trânsito | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | 8.000,00 |
| 1 | Recursos Ordinários | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | | 2.000,00 |
| 1 | Recursos Ordinários | | |
| TOTAL DA AÇÃO | | | 10.000,00 |
| 07.01.27.812.0011.1027 | Construção de Quadras de Esportes | | |

DECRETO Nº 026/2021, DE 22 de Abril de 2021
 ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

| | | |
|-----------------------|--------------------------------------|-------------------|
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 20.000,00 |
| 940 | Outras vinculações de transferências | |
| TOTAL DA AÇÃO | | 20.000,00 |
| TOTAL DO ANEXO | | 172.000,00 |

Id:04719EFOA9EE5D53



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 003/2021 PARA CONTRATAÇÃO
 TEMPORÁRIA DE SERVIDOR

Dispõe sobre Processo Seletivo Público para cargos da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI através de seu Excelentíssimo Prefeito Claudio Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica e, considerando a necessidade de SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR: PSICOLOGO, TECNICO EM HIGIENE BUCAL, FARMACEUTICO, MEDICO.

O Processo Seletivo será realizado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE através de Comissão Organizadora devidamente constituída por PORTARIA nº 0010/2021, obedecidas às normas e os requisitos exigidos neste Edital e na legislação correlata.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI

- 1.1. Número de Vagas: 4 (QUATRO)
- 1.2. Cargos: PSICOLOGO, TECNICO EM HIGIENE BUCAL, FARMACEUTICO, MÉDICO
- 1.3. Todos os cargos estão previstos na lei 2012/2021
- 1.4. O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: **análise curricular** classificatória mediante avaliação objetiva com base na experiência profissional com prova de títulos na área pleiteada e **entrevista**.
- 1.5. O processo seletivo será para provimento de Cargos temporários;
- 1.6. A distribuição de vagas para os cargos de provimento temporário, salários e pre requisitos encontra-se no ANEXO I do Edital.
- 1.7. O regime dos servidores tentapatrios é o estatutario.
- 1.8. Destina-se a suprir a carência temporária no âmbito da rede municipal de saúde e servirá para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público.
- 1.9. A avaliação será feita por conta da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado no âmbito do Município de Pajeú do Piauí.
- 1.10. A contratação observará as diretrizes e normas deste Edital, inclusive quanto a compatibilidade entre as atividades exercidas e a área de conhecimento peculiar do Processo Seletivo.
- 1.11. As vagas para médico, psicólogo e técnico em higiene bucal ofertadas no processo seletivo são as vagas remanescentes do processo seletivo público (Edital Nº:002/2021).
- 1.12. O processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da homologação do resultado.
- 1.13. A contratação do servidor temporário, far-se-á exclusivamente para suprir a falta de servidores efetivos municipais, decorrente de necessidades temporárias.
- 1.14. O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos deste Edital, será feito mediante análise de currículos profissionais e entrevista, sujeitos a ampla divulgação.
- 1.15. A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as carências por órgão e setor e a ordem de classificação dos candidatos classificados.
- 1.16. O Termo de Contrato terá duração até doze meses, admitindo-se prorrogação, a critério da Administração Municipal.
- 1.17. O desconhecimento do conteúdo deste Edital e eventuais retificações não poderão ser utilizados como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato. Ademais, o candidato que, por qualquer motivo deixar de atender as normas e as recomendações estabelecidas neste instrumento será automaticamente eliminado da Seleção.
- 1.18. É responsabilidade única do candidato, acompanhar as publicações decorrentes do cronograma de execução deste Edital e suas eventuais alterações, através do Diário Oficial dos Municípios do Piauí-PI
- 1.19. O presente edital estará disponível no endereço eletrônico www.pajeudopiaui.pi.gov.br sendo de inteira responsabilidade do candidato sua obtenção, devendo observar os requisitos e prazos previstos.
- 1.20. Todos as inscrições e recursos serão enviados no email seletivopajeu@outlook.com

2. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

- 2.1. O Processo Seletivo obedecerá às seguintes especificidades:
 - 2.1.1. SELEÇÃO 1ª: Análise de Currículo e títulos para candidatos de inscrições deferidas.
 - 2.1.2. SELEÇÃO 2ª: Entrevista para os candidatos aptos em data marcado de acordo com o cronograma previsto no anexo IV

3. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. O Processo Seletivo regido por este Edital será coordenado e desenvolvido pela Comissão Organizadora já nomeada PORTARIA nº 0010/2021, designada pelo Gabinete do Prefeito.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. No ato da inscrição o candidato deverá comprovar que detém as condições previstas que pede neste edital, e ainda apresentar os seguintes documentos e na respectiva ORDEM - Documentos originais escaneados em PDF EM ARQUIVO ÚNICO e enviado no email que consta no item 4.2.
 - Ficha de Inscrição devidamente preenchida (anexo I)
 - Identidade (frente e verso);
 - CPF
 - Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
 - Certificado de Reservista (se for do sexo masculino).
 - Comprovação de registro profissional, se for o caso
 - Carteira Nacional de Habilitação para o cargo de motorista
 - Comprovante de endereço
 - Curriculum Vitae devidamente preenchido e COMPROVADO através das cópias dos títulos anexados seguindo a Tabela de Pontos / BAREMA (Anexo III)
- 4.2. As inscrições serão efetuadas a partir do dia 19/05/2021 as 07h até as 23h59min do dia 26/05/2021, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE ENVIO DE CURRÍCULO AO E-mail: seletivopajeu@outlook.com mediante envio da documentação exigida em formato PDF, contendo como anexo **arquivo único**, conforme as orientações do item 4.1

- 4.2.1. No assunto do e-mail de inscrição deverá vir o CPF e cargo pleiteado pelo candidato e anexado o arquivo identificado com CPF e cargo pleiteado.
- 4.3. O candidato no ato da inscrição deverá preencher ficha de inscrição e fazer a opção de acordo com a lotação pretendida.
- 4.4. São condições necessárias para as inscrições:
 - 4.4.1. Ter 18 anos completos até a data da inscrição;
 - 4.4.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - 4.4.3. Haver cumprido com as obrigações do serviço militar (quando do sexo masculino);
 - 4.4.4. Estar em dia com a justiça eleitoral;
 - 4.4.5. Possuir escolaridade correspondente às exigências referentes à área e modalidade a qual se candidatou.
 - 4.4.6. Possuir registro profissional de acordo com seu conselho.
- 4.4.7. Não será cobrada taxa de inscrição para participação neste Processo Seletivo Simplificado.
- 4.4.8. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispo de uma Comissão Organizadora do poder de excluir do Processo Seletivo aquele que apresentar o requerimento e o currículo com dados incorretos e/ou incompletos, bem como se constatada, posteriormente, a não veracidade das informações prestadas.
- 4.5. Das inscrições para candidatos com deficiência:
 - a) Os candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, poderão participar da Seleção Pública Simplificada, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que venham a anexar, no formulário de inscrição laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) expedido por médico especialista, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.
 - b) Havendo necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, a pessoa com deficiência, no ato da inscrição, deverá relacionar suas necessidades. As condições especiais solicitadas pelo candidato serão analisadas pela Comissão Executora, e segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.
 - c) O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência, e ainda às vagas reservadas às pessoas com deficiência.
- 4.5.1. Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, e capacidade de exercício da função.
- 4.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.7. O candidato declarará, na Ficha de Inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função que optou, por ocasião da contratação.
- 4.8. Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado ou que não esteja em conformidade com o edital.
- 4.9. As informações prestadas no formulário de inscrição (ficha), preenchidas pelo candidato, serão de inteira responsabilidade deste, podendo responder a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação da seleção, e comunicação à autoridade policial, ainda caso aprovado e se contratado será passível de processo administrativo que poderá resultar em eliminação ou dispensa do processo seletivo.
- 4.10. São considerados documentos de identidade, tais como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997).
- 4.11. Serão indeferidas as inscrições dos Candidatos que não apresentarem a documentação conforme o edital.
- 4.12. Não será aceita a apresentação de documentos após o ato da inscrição.
- 4.12.1. Não serão aceitos requerimentos de inscrição extemporâneos, condicionais e/ou que não atenderem a todos os requisitos do presente Edital, bem como enviados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.
- 4.13. Será entregue comprovante de formulário de inscrição (parte destacada para o candidato) quando da efetivação de sua inscrição presencial ou confirmação de recebimento das inscrições com o número da respectiva inscrição.

5. DAS EXIGÊNCIAS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO E ENTREVISTA

- a) Curriculum vitae acompanhado de documentos comprobatórios (na área pleiteada) para fins de análise de títulos.

6. DO PROCEDIMENTO

- 6.1. A seleção far-se-á, preliminarmente, mediante análise dos documentos acima mencionados pela Comissão de acompanhamento de processo seletivo de contratação temporária dos servidores.
- 6.2. A seleção constará de análise de currículo e entrevista.
 - 6.2.1. Somente serão considerados os títulos, graus, diplomas e certificados conferidos na forma da legislação vigente.
 - 6.2.2. A entrevista será realizada no dia 09/06/2021 das 07:30h às 13:30h na Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí localizada na Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro.
 - 6.2.3. Havendo necessidade de prorrogação de prazo para entrevista devido o número de candidatos inscritos, a nova data será divulgada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí.
- 6.3. Será Aprovado/Classificado o candidato que atingir os requisitos necessários na análise curricular e somado a pontuação da avaliação do Barema de cada área, conforme o anexo III deste edital.
- 6.4. Serão classificados até 2 (DUAS) vezes o número de vagas oferecidas para o cargo/lotação.
 - 6.4.1. A pontuação total será compreendida com a soma das notas obtidas no Barema de Avaliação de cada área/cargo somada a nota obtida na entrevista, onde cada item valerá entre 0 a 10 pontos.

Exemplo: A (análise curricular) + E (entrevista) = ST (SOMA TOTAL dos dois produtos)
O valor obtido em SM será dividido por 2, extrai-se a média (nota) final que servirá de base para o resultado em ordem decrescente.
 - 6.4.2. O candidato, cumprindo todas as exigências do presente Edital, será classificado em ordem decrescente de pontos.
- 6.5. Havendo candidatos com a mesma pontuação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
 - 6.5.1. Maior idade (Parágrafo Único do art. 27 da Lei 10.741/2003) para candidatos acima de 60 anos;
 - 6.5.2. Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
 - 6.5.3. Maior idade (Candidatos com menos de 60 anos);
- 6.6. O resultado final será homologado pela Comissão de Seleção e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí.

7. DA CONVOCAÇÃO

(Continua na próxima página)

- 7.1. Os candidatos serão convocados pela ordem de Aprovação, classificação, levando-se em consideração a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI.
7.2. Nos casos previstos em lei, em profissões regulamentadas, o candidato aprovado deve apresentar o comprovante de Registro no Órgão de Regulamentação e Controle da Profissão.
7.3. O candidato deverá comparecer Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí localizada na Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, implicando o não comparecimento e/ou a não aceitação no momento, em desistência tácita.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E DO PRAZO

- 8.1. A homologação da Seleção Pública para servidores temporários, que trata esse edital, deverá ser publicada no Diário oficial dos Municípios do Piauí.

9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O regime contratual será o Regime estatutário administrativo do Município de Pajeú do Piauí-PI.
9.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
a) Ter sido aprovado através das etapas constantes e integrantes do teste seletivo.
b) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal;
c) Apresentar Laudo Médico atestando estar em condições de saúde para o exercício do cargo;
d) Não possuir vínculo ativo no serviço público municipal, estadual ou federal, salvo no caso de acumulação permitida pelo inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.
e) O candidato aprovado deve apresentar o comprovante de Registro no Órgão de Regulamentação e Controle da Profissão.
9.3. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo quando convocados deverão apresentar os documentos exigidos para contratação, previstos nos subitens acima.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através de Edital de divulgação do resultado.
10.2. As vagas, salários, carga horária dos cargos disponibilizados, estão no anexo I.

Pajeú do Piauí-PI, 17/05/2021

Claudio Pereira dos Santos

Prefeito Municipal

ANEXO I - Vencimentos

| CARGO | CARGA HORÁRIA | REQUISITO | VENCIMENTO S R\$ | VAGAS / lotação |
|------------------------|---------------|---|--|-----------------------------------|
| PSICÓLOGO | 40h | Curso Superior, na respectiva área cargo, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC e Registro Conselho-Órgão competente. | R\$ 1.600,00 | 01 A critério da Administração |
| Técnico em saúde bucal | 40h | Certificado devidamente registrado, de conclusão do ensino médio e Certificado de Conclusão de Curso Técnico em Saúde Bucal, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação. | R\$ 1.102,00 | 01 A critério da Administração |
| Farmacêutico | 20h | Certificado devidamente registrado, de graduação no curso em Instituição de Ensino reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação Registro ativo Inscrito no CRF | R\$ 1.600,00 | 01 A critério da Administração |
| Medico | 40h | Curso Superior, na respectiva área cargo, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC e Registro Conselho-Órgão competente | R\$ 10.000,00+ 4.000,00 gratificações | 01 A critério da Administração |

TOTAL GERAL DE VAGAS:

| Grau de Escolaridade | Vagas | Vagas - Pessoas com deficiência | TOTAL |
|----------------------------------|----------|---------------------------------|----------|
| Nível Médio / profissionalizante | 1 | - | 1 |
| Nível Superior | 3 | - | 3 |
| TOTAL GERAL | 4 | - | 4 |

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____
Data de Nascimento: _____
RG: _____ CPF: _____
Cargo Pretendido: _____ Nº de registro profissional: _____
E-mail: _____ Telefone _____
Endereço: _____

ANEXO III - BAREMA DE PONTUAÇÃO DE TITULOS

Cargo: MÉDICO, PSICÓLOGO, FARMACEUTICO

Candidato(a) _____

| QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL | | | |
|--|-----------------------|------------------|------------------|
| Título | Valor de cada título | Máximo de pontos | Pontuação obtida |
| Especialização | 1,0 | 1,0 | |
| Residência | 1,0 | 1,0 | |
| Mestrado | 1,0 | 1,0 | |
| Doutorado | 2,0 | 2,0 | |
| Aperfeiçoamento (certificado de curso de aperfeiçoamento na área relacionada ao cargo pleiteado com carga horária mínima de 80h, realizado nos últimos 5 anos) | 0,5 | 1,0 | |
| Curso de extensão devidamente cadastrado em IES no mínimo 30h, relacionado ao cargo pleiteado | 0,25 por participação | 0,5 | |
| Estágio extra curricular (excluindo os obrigatórios) | 0,25 por semestre | 0,5 | |
| Trabalhos científicos | 0,25 por trabalho | 0,5 | |
| Participação em congresso | 0,25 por congresso | 0,5 | |
| EXPERIENCIA PROFISSIONAL | | | |
| Experiência de trabalho nos últimos 4 anos na área relacionada ao cargo pleiteado | 0,25 por semestre | 2,0 | |
| Total | | 10,0 | |

ANEXO III - BAREMA DE PONTUAÇÃO DE TITULOS

Cargo: TÉCNICO EM SAUDE BUCAL

Candidato(a) _____

| QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL | | | |
|---|----------------------|------------------|------------------|
| Título | Valor de cada título | Máximo de pontos | Pontuação obtida |
| Aperfeiçoamento (certificado de curso de aperfeiçoamento na área relacionada ao cargo pleiteado com carga horária de até 50h, realizado nos últimos 5 anos) | 1,0 | 3,0 | |
| Aperfeiçoamento (certificado de curso de aperfeiçoamento na área relacionada ao cargo pleiteado com carga horária superior a 50h, realizado nos últimos 5 anos) | 1,0 | 3,0 | |
| EXPERIENCIA PROFISSIONAL | | | |
| Experiência de trabalho nos últimos 4 anos na área relacionada ao cargo pleiteado | 1,0 | 4,0 | |
| Total | | 10,0 | |

(Continua na próxima página)

